



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.459, de 23 de abril de 1996.

CRIA FARMÁCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar, organizar, controlar e adquirir medicamentos que serão distribuídos aos Postos de Saúde e à população carente,

CONSIDERANDO a necessidade de transformar o posto de distribuição de medicamentos em Farmácia Municipal,

CONSIDERANDO que a criação desta farmácia vem atender as normas do Conselho Regional de Farmácias-CRF;

DECRETA:

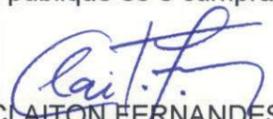
ARTIGO 1º-Fica criada, junto à Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, a Farmácia Municipal, para dar atendimento às necessidades da Administração Municipal e normas do Conselho Regional de Farmácias-CRF.

ARTIGO 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


CLAITON FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.